



DIÁRIO OFICIAL

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS - FUNDADO EM 1999

ANO XXI / Nº 5.011

DOURADOS, MS

SEXTA-FEIRA, 13 DE SETEMBRO DE 2019 - 06 PÁGINAS

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO "P" Nº 265, de 12 de setembro de 2019.

"Revoga gratificação de função de confiança"

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º Fica revogada, a partir de 02 de setembro de 2019, a gratificação de função de confiança do servidor Antonio Carlos Quequeto, matrícula funcional nº 114760224-1, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de setembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Dourados, MS, 12 de setembro de 2019.

Delia Godoy Razuk
Prefeita Municipal de Dourados

Elaine Terezinha Boschetti Trota
Secretária Municipal de Administração

RESOLUÇÕES

Resolução nº. Ldf/9/1.722/2019/SEMAD

Elaine Terezinha Boschetti Trota, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica de Dourados...

RESOLVE:

Conceder ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal ROSALINA SILVEIRA DE BARROS, matrícula nº. "89901-1", ocupante do cargo de AGENTE APOIO EDUCACIONAL, lotado (a) na SEC. MUN. DE EDUCACAO (SEMED), "4" (quatro) dias de Licença para Acompanhamento de Tratamento de Saúde de familiar, sem prejuízo de sua remuneração, conforme Art. 143 e §§ do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no período de 27/08/2019 a 30/08/2019,

conforme relatório de visita do Proas e Parecer nº. 701/2019, constante no Processo Administrativo nº. 3.064/2019.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências cabíveis.
Secretaria Municipal de Administração, 11 de setembro de 2019.

Elaine Terezinha Boschetti Trota
Secretária Municipal de Administração

Prefeita	Délia Godoy Razuk	3411-7664
Vice-Prefeito	Marivaldo Zeuli	3411-7665
Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados	Carlos Fábio Selhorst	3424-2005
Agência Municipal de Habitação e Interesse Social	Carlos Augusto de Melo Pimentel	3411-7745
Assessoria de Comunicação e Cerimonial	Albino Mendes	3411-7626
Chefe de Gabinete	Linda Darle Pacheco Valente	3411-7664
Fundação de Esportes de Dourados	Daniel Fernandes Rosa	3424-0363
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados	Roberto Djalma Barros	3410-3000
Fundação de Serviços de Saúde de Dourados	Berenice de Oliveira M. Souza (Interventora)	3411-7731
Guarda Municipal	Divaldo Machado de Menezes	3424-2309
Instituto do Meio Ambiente de Dourados	Wellington Luiz Santana Lopes	3428-4970
Instituto de Previdência Social dos Serv. do Município de Dourados - Previd	Theodoro Huber Silva	3427-4040
Procuradoria Geral do Município	Sérgio Henrique Pereira Martins De Araújo	3411-7761
Secretaria Municipal de Administração	Elaine Terezinha Boschetti Trota	3411-7105
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar	Alceu Junior Silva Bittencourt (Interino)	3411-7299
Secretaria Municipal de Assistência Social	Maria Fátima Silveira de Alencar	3411-7710
Secretaria Municipal de Cultura	Clarindo Cleber Gimenes	3411-7709
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	Claudomiro Gaiofato	3426-3672
Secretaria Municipal de Educação	Upiran Jorge Gonçalves da Silva	3411-7158
Secretaria Municipal de Fazenda	Carlos Francisco Dobes Vieira (Interino)	3411-7107
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica	Celso Antonio Schuch Santos	3411-7672
Secretaria Municipal de Obras Públicas	Marise Aparecida Bianchi Maciel	3411-7112
Secretaria Municipal de Planejamento	Carlos Francisco Dobes Vieira	3411-7788
Secretaria Municipal de Saúde	Berenice de Oliveira MachadoSouza	3410-5500
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Fabiano Costa	3424-3358

Prefeitura Municipal de Dourados
Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E CERIMONIAL

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás - CEP: 79.839-900

Fone: (67) 3411-7652 / 3411-7626

E-mail: diariooficial@dourados.ms.gov.br

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

RESOLUÇÕES**Resolução nº. Ldf/9/1.723/2019/SEMAD**

Elaine Terezinha Boschetti Trota, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal ITALO FRANCO RIBEIRO, matrícula nº. "114771914-1", ocupante do cargo de GEOGRAFO, lotado (a) na SEC MUN DE PLANEJAMENTO (SEPLAN), "8" (oito) dias de Licença para Acompanhamento de Tratamento de Saúde de familiar, sem prejuízo de sua remuneração, conforme Art. 143 e §§ do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no período de 30/08/2019 a 06/09/2019, conforme relatório de visita do Proas e Parecer nº. 700/2019, constante no Processo Administrativo nº. 3.022/2019.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências cabíveis.
Secretaria Municipal de Administração, 11 de setembro de 2019.

Elaine Terezinha Boschetti Trota
Secretária Municipal de Administração

Resolução nº. Ldf/9/1.724/2019/SEMAD

Elaine Terezinha Boschetti Trota, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal KATIA GIANLUPI, matrícula nº. "114764418-1", ocupante do cargo de NUTRICIONISTA, lotado (a) na SEC MUN SAUDE (SEMS), "5" (cinco) dias de Licença para Acompanhamento de Tratamento de Saúde de familiar, sem prejuízo de sua remuneração, conforme Art. 143 e §§ do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no período de 06/08/2019 a 07/08/2019 e de 25/08/2019 a 27/08/2019, conforme relatório de visita do Proas e Parecer nº. 706/2019, constante no Processo Administrativo nº. 3.101/2019.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências cabíveis.
Secretaria Municipal de Administração, 11 de setembro de 2019.

Elaine Terezinha Boschetti Trota
Secretária Municipal de Administração

Resolução nº. Av/9/1.725/2019/SEMAD

Elaine Terezinha Boschetti Trota, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, CRISTIANE SANCHES SISTO, matrícula funcional nº 114763414- 2, ocupante do cargo efetivo de CONTADOR, lotado(a) na SEC MUN EDUCACAO (SEMED), Averbção do Tempo de Serviço de "4.129" (quatro mil, cento e vinte e nove) dias de serviços prestados à esta municipalidade, no (s) período (s) compreendido (s) de: 23/11/2007 a 13/03/2019 (na função de Assistente Administrativo); para fins de Adicional de Tempo de Serviço, Aposentadoria e Disponibilidade, de conformidade com o artigo 172 da Lei Complementar nº 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), nos termos do Parecer nº. 699/2019, constante no Processo Administrativo nº. 151/2019.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.
Secretaria Municipal de Administração, 11 de setembro de 2019.

Elaine Terezinha Boschetti Trota
Secretária Municipal de Administração

Resolução nº. Can./9/1.726/2019/SEMAD

Elaine Terezinha Boschetti Trota, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Cancelar parcialmente o registro de faltas da Servidora Pública Municipal FLAVIA DESIRRE CORREIA NOGUEIRA, matrícula funcional nº "114764237-2" ocupante do cargo de AGENTE DE ENDEMIAS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (SEMS), onde registrou -se 30 (trinta) horas do mês de Abril/2019, publicada no

Diário Oficial – Ano XXI - nº 5.006 – pag. 06 - no dia 6 de setembro de 2019, através da Resolução nº. Rf/08/1.471/2019/SEMAD – Anexo I, passe a constar, registro de faltas - horas de 12 (doze) Horas do mês de Abril/2019, conforme apresentação da folha de frequência parte integrante deste ato, sendo assim, restituído parcialmente o valor na folha de Setembro/2019.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.

Secretaria Municipal de Administração, aos 11 de setembro de 2019.

Elaine Terezinha Boschetti Trota
Secretária Municipal de Administração

Resolução nº/Lp/9/1.727/2019/SEMAD

Elaine Terezinha Boschetti Trota, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder ao Servidor Público Municipal GILMAR SANTOS DA CUNHA, matrícula funcional nº. "114767762-2" ocupante do cargo de VIGILANTE PATRIMONIAL MUNICIPAL, lotado na GUARDA MUNICIPAL DE DOURADOS (GMD), "04" (quatro) dias de "Licença Paternidade", com fulcro no artigo 133 da Lei Complementar nº. 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), conforme documentação em anexo, parte integrante deste ato de concessão, a partir do dia 05/09/2019.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as anotações de praxe.
Secretaria Municipal de Administração, aos 11 de setembro de 2019

Elaine Terezinha Boschetti Trota
Secretária Municipal de Administração

Resolução nº.Lt/9/1.728 /2019/SEMAD

Elaine Terezinha Boschetti Trota, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal JULIANA VERAO DE CARVALHO SOUZA, matrícula funcional nº. "114770367-4" ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DE MANUTENCAO E APOIO, lotado (a) SEC MUN SAUDE (SEMS), 2 (dois) dias de "Licença Luto" pelo falecimento de sua avó: Glorinha Verão dos Santos, conforme documentação em anexo, parte integrante deste ato de concessão, a partir do dia 07/08/2019.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, aos 11 de setembro de 2019.

Elaine Terezinha Boschetti Trota
Secretária Municipal de Administração

Resolução nº.Lt/9/1.729 /2019/SEMAD

Elaine Terezinha Boschetti Trota, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal JAQUELINE SANTOS ALMEIDA HLAWENSKY, matrícula funcional nº. "114772168-1" ocupante do cargo de CIRURGIAO DENTISTA, lotado (a) SEC MUN SAUDE (SEMS), 2 (dois) dias de "Licença Luto" pelo falecimento de sua tia: Rosa de Almeida Nascimento, conforme documentação em anexo, parte integrante deste ato de concessão, a partir do dia 05/09/2019.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, aos 11 de setembro de 2019.

Elaine Terezinha Boschetti Trota
Secretária Municipal de Administração

RESOLUÇÕES**RESOLUÇÃO Nº. 012/2019/SIMD/SEMAF.**

Dourados - MS, 10 de setembro de 2019.

“ALCEU JUNIOR SILVA BITTENCOURT, Secretário Municipal de Agricultura Familiar, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso II do artigo 55 da lei complementar 329 de 18 de abril de 2017, que regulamenta a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Dourados”.

R E S O L V E:

	PRODUTO	Nº. REG. RÓTULO	APRESENTAÇÃO
1	CARNE MOÍDA RESFRIADA DE BOVINO.	175/2019/SIMD	Produto acondicionado em bandejas de isopor envoltas com filme de pvc próprio para alimentos, rotulado com etiqueta adesiva na parte externa da embalagem, pesando entre 500g e 1kg, sendo previamente pesado. Produto Resfriado.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Cumpra-se.
Publique-se

ALCEU JUNIOR SILVA BITTENCOURT
Secretário Municipal de Agricultura Familiar

Resolução/SEMAS nº 29, de 12 de setembro de 2019.

“Nomeia, em substituição, membros para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação, para acompanhar as parcerias com as Organizações da Sociedade Civil – OSC”

A Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 329, de 18 de abril de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam nomeadas, em substituição, as servidoras, abaixo relacionadas, para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação, órgão colegiado que irá monitorar e avaliar as parcerias celebradas com as organizações da sociedade civil nos exercícios de 2019/2020.

I – Regina Helena Vargas Valente de Alencar, em substituição a Shirley Flores Zarpelon;
II – Priscilla Soares Teruya, em substituição a Aurélia Carolina de Andrade Siqueira.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados-MS, 12 de setembro de 2019.

Maria Fátima Silveira de Alencar
Secretária Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº SD/09/1606/19/SEMAD

Elaine Terezinha Boschetti Trota, Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do Artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados,

R E S O L V E:

DETERMINAR, à COMISSÃO PERMANENTE SINDICANTE E PROCESSANTE, constituída nos termos dos Decretos 1837/2019 e 2.012/2019, a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar, para apurar possíveis irregularidades administrativas, ocorridas na SEMS - Secretaria Municipal de Saúde, conforme a CI nº 810/2019/SEMAD.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração, aos onze (11) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e dezenove (2019).

Elaine Terezinha Boschetti Trota
Secretária de Administração

RESOLUÇÃO Nº SD/09/1605/19/SEMAD

Elaine Terezinha Boschetti Trota, Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do Artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados,

R E S O L V E:

DETERMINAR, à COMISSÃO PERMANENTE SINDICANTE E PROCESSANTE, constituída nos termos dos Decretos 1837/2019 e 2.012/2019, a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar, para apurar possíveis irregularidades administrativas, ocorridas na SEMS - Secretaria Municipal de Saúde, conforme a CI nº 754/2019/SEMAD.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração, aos onze (11) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e dezenove (2019).

Elaine Terezinha Boschetti Trota
Secretária de Administração

RESOLUÇÃO Nº SD/09/1607/19/SEMAD

Elaine Terezinha Boschetti Trota, Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do Artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados,

R E S O L V E:

DETERMINAR, à COMISSÃO PERMANENTE SINDICANTE E PROCESSANTE, constituída nos termos dos Decretos 1837/2019 e 2.012/2019, a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar, para apurar possíveis irregularidades administrativas, ocorridas na SEMS - Secretaria Municipal de Saúde, conforme a CI nº 809/2019/SEMAD.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração, aos onze (11) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e dezenove (2019).

Elaine Terezinha Boschetti Trota
Secretária de Administração

EDITAIS**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEMFA/DATF Nº 86 – 12 de Setembro de 2019.**

Por terem sido ineficazes as tentativas por via postal ou pessoalmente, o Diretor do Departamento de Administração Tributária e Fiscal, vinculado à Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura de Dourados, no exercício de suas competências e com fulcro nas disposições contidas nos artigos 370, III, e § 1º, da Lei Complementar nº 71, de 29 de dezembro de 2003 – Código Tributário Municipal – CTM, faz publicar o presente edital para notificar as pessoas relacionadas no Anexo Único deste edital de que constam débitos tributários já lançados e vencidos em suas inscrições no Cadastro de Atividades Econômicas – CAE, conforme Notificações de Débitos e processos relacionados no Anexo Único.

Ficam os contribuintes notificados para, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da publicação deste edital, efetuar recolhimento espontâneo do crédito tributário (art. 82, I, do CTM) ou parcelamento da dívida, (art. 63, II, do CTM), podendo, no mesmo prazo, interpor recurso contra esta cobrança fiscal, apresentando as razões de direito e de fato com as provas necessárias, protocolizando-o junto ao Departamento de Administração Tributária e Fiscal, na Central de Atendimento ao Cidadão - Av. Presidente Vargas, 425, Centro.

Não havendo manifestação do sujeito passivo, os créditos tributários ainda não inscritos em Dívida Ativa serão inscritos e encaminhados para cobrança via ação de execução fiscal (art. 423, 429 e 459, § 2º, do CTM).

Claudio Matos Leite
Diretor do Departamento de Administração Tributária e Fiscal

ANEXO ÚNICO

Processo nº	Número das Notificações de Débitos	Número da inscrição no CAE	Razão Social	CNPJ	Valor Principal (R\$)
28.945/2019	ND 588/2019	1000034795	C.N. Car Comércio de Veículos Ltda Epp	11.077.653/0001-95	R\$ 894,57

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEMFA/DATF Nº 85 – 12 de Setembro de 2019.

Por terem sido ineficazes as tentativas por via postal ou pessoalmente, o Diretor do Departamento de Administração Tributária e Fiscal, vinculado à Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura de Dourados, no exercício de suas competências e com fulcro nas disposições contidas nos artigos 370, III, e § 1º, da Lei Complementar nº 71, de 29 de dezembro de 2003 – Código Tributário Municipal – CTM, faz publicar o presente edital para notificar as pessoas relacionadas no Anexo Único deste edital de que constam débitos tributários já lançados e vencidos em suas inscrições no Cadastro de Atividades Econômicas – CAE, conforme Notificações de Débitos e processos relacionados no Anexo Único.

Ficam os contribuintes notificados para, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da publicação deste edital, efetuar recolhimento espontâneo do crédito tributário (art. 82, I, do CTM) ou parcelamento da dívida, (art. 63, II, do CTM), podendo, no mesmo prazo, interpor recurso contra esta cobrança fiscal, apresentando as razões de direito e de fato com as provas necessárias, protocolizando-o junto ao Departamento

EDITAIS

de Administração Tributária e Fiscal, na Central de Atendimento ao Cidadão - Av. Presidente Vargas, 425, Centro.

Não havendo manifestação do sujeito passivo, os créditos tributários ainda não inscritos em Dívida Ativa serão inscritos e encaminhados para cobrança via ação de execução fiscal (art. 423, 429 e 459, § 2º, do CTM).

Claudio Matos Leite

Diretor do Departamento de Administração Tributária e Fiscal

ANEXO ÚNICO

Processo nº	Número das Notificações de Débitos	Número da inscrição no CAE	Razão Social	CNPJ	Valor Principal (R\$)
28.962/2019	ND 589/2019	1000135044	Associação Brasileira de Cirurgiões-Dentistas-Abcd-Regional Dourados	13.222.928/0001-62	R\$ 1.136,57

EXTRATOS

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 277/2016

PARTES:

Município de Dourados/MS
SEDEP SERV DE ENTREGA DE DESPACHOS E PUBLIC LTDA ME.

PROCESSO: Dispensa de Licitação nº 79/2016.

OBJETO: Faz-se necessário a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 01 (um) ano, com início em 11/09/2019 e previsão de vencimento em 11/09/2020, bem como crescer o valor correspondente aos meses aditivados no total de R\$ 1.642,70 (um mil seiscentos e quarenta e dois reais e setenta centavos), perfazendo novo valor global de R\$ 6.057,78 (seis mil e cinquenta e sete reais e setenta e oito centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 10 de setembro de 2019.

Secretaria Municipal de Fazenda.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2019/DL/PMD

PARTES:

Município de Dourados/MS
ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DOURADENSE DE ÁRBITROS – AEDA.

PROCESSO: Pregão Presencial nº 01/2019.

OBJETO: Faz-se necessário o remanejamento de valores, onde foi retirado o total de R\$ 9.000,00 (Nove Mil Reais) do item 07 (Sete) e transferido para o item 05 (Cinco), permanecendo inalterado o valor global do contrato.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 12 de setembro de 2019.

Secretaria Municipal de Fazenda.

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

PARTES:

I-MUNICÍPIO DE DOURADOS
CNPJ nº 03.155.926/0001-44
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
II- COMPANHIA ULTRAGAZ S/A
CNPJ: Nº 61.602.199/0024-09

OBJETO: Liquidação do valor devido pela Secretaria Municipal de Educação relativo ao fornecimento de gás a granel - compreendido o período de 18 de fevereiro a 07 de maio de 2019.

VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

13.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

13.01 -Secretaria Municipal de Educação

12.306.104 – Programa de Aprimoramento e Oferta de Ensino de qualidade

2.064 - Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental

33.90.30-00 - Material de Consumo

Fonte: 101000 (Recursos Próprios)

Ficha Orçamentária: 942

Valor Total: R\$ 32.228,02 (trinta e dois mil, duzentos e vinte e oito reais e dois centavos).

Fundamentação: artigos 58,65 e especificamente o artigo 63,2º,I, "ajuste" da lei Federal nº4.320/64 c/c a lei Federal nº 8.666/93.

Dourados, 10 de SETEMBRO de 2019

Upiran Jorge Gonçalves da Silva
Secretário Municipal de Educação

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 277/2016/DL/PMD

PARTES:

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS
SEDEP SERV DE ENTREGA DE DESPACHOS E PUBLIC LTDA ME.

PROCESSO: Pregão Presencial nº 079/2016.

ONDE CONSTA:

OBJETO: Faz-se necessário a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 01 (um) ano, com início em 19/09/2018 e previsão de vencimento em 19/09/2019, bem como o acréscimo o acréscimo da prestação da execução do objeto estimado em R\$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais), o novo valor global passará a ser R\$ 4.410,08 (quatro mil quatrocentos e dez reais e oito centavos).

PASSA A CONSTAR:

OBJETO: Faz-se necessário a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 01 (um) ano, com início em 10/09/2018 e previsão de vencimento em 10/09/2019, bem como o acréscimo da prestação da execução do objeto estimado em R\$ 1.550,00 (um mil quinhentos e cinquenta reais), o novo valor global passará a ser R\$ 4.410,08 (quatro mil quatrocentos e dez reais e oito centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ONDE CONSTA:

DATA DA ASSINATURA: 18 de setembro de 2018.

Secretaria Municipal de Fazenda.

PASSA A CONSTAR:

DATA DA ASSINATURA: 06 de setembro de 2018.

Secretaria Municipal de Fazenda.

FUNDAÇÕES / EXTRATOS - FUNSAUD

EXTRATO DO DECIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 093/2015 de 01/07/2015

PARTES: FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE/ CLINICA MÉDICA SANT'ANA LTDA

Objeto: Alteração da Cláusula Sétima – Do Prazo, referente à contratação de empresa médica para prestação de serviços na especialidade de clínica médica, na modalidade de plantão de sobreaviso aos pacientes do Hospital da Vida, em atendimento à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados-FUNSAUD.

Da Vigência: Prorrogado o prazo de vigência para até 02 (dois) meses a contar do vencimento do 9º Termo Aditivo, com término de direito a partir da entrada em vigor do novo chamamento, respeitando os termos do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

Ratificação: Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato original.

Assinantes: Berenice de Oliveira Machado Souza / Jony Alisson Bispo de Sant'ana
Assinatura: 03 de Agosto de 2019

EXTRATO DO DECIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 090/2015 de 01/07/2015

PARTES: FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE / SINTESE ODONTOLÓGICA LTDA-ME

Objeto: Alteração da Cláusula Sétima – Do Prazo, referente à contratação de empresa médica para prestação de serviços na especialidade de CIRURGIA BUCO-MAXILO FACIAL, na modalidade de plantão sobreaviso aos pacientes do Hospital

da Vida, em atendimento à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados-FUNSAUD.

Da Vigência: Prorrogado o prazo de vigência para mais 03 (TRÊS) meses a contar do vencimento do 9º Termo Aditivo.

Ratificação: Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato original.

Assinantes: BERENICE DE OLIVEIRA MACHADO SOUZA / RODRIGO KAZUHIRO NOZU

Assinatura: 30 de AGOSTO de 2019.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2018 de 31/01/2018

PARTES: FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE/ SILVA & CUSTODIO LTDA

Objeto: Alteração da Cláusula Sétima – Do Prazo, referente à contratação de empresa médica para prestação de serviços na especialidade de infectologia, na modalidade de plantão de sobreaviso aos pacientes do Hospital da Vida, em atendimento à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados-FUNSAUD.

Da Vigência: Prorrogado o prazo de vigência para mais 05 (cinco) meses a contar do vencimento do 2º Termo Aditivo.

Ratificação: Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato original.

Assinantes: Berenice de Oliveira Machado Souza / Teodoro Custodio da Silva

Assinatura: 28 de Junho de 2019

FUNDAÇÕES / RESULTADO DE LICITAÇÃO - FUNSAUD**RESULTADO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2019 - PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 040/2019**

A FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS-FUNSAUD, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, comunica aos interessados o resultado da Licitação abaixo, tipo Menor Preço Por Item, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e demais alterações em vigor.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRAULICOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES E DEMANDAS DAS UNIDADES PERTENCENTES À FUNSAUD, para consumo pelo período de aproximadamente de 12 (doze) meses, com as características mínimas e condições de acordo com o Termo de Referências, nos autos, especificações, condições e demais anexos e termos afins contidos no Processo Licitatório.

Consoantes normas disciplinadoras da licitação, na melhor forma processual, o Pregoeiro conforme ata do certame em referência julgou as propostas e concluiu o processo de adjudicação como segue:

ITENS	SITUAÇÃO DOS ITENS	EMPRESA VENCEDORA	VALOR TOTAL DO LOTE (R\$) ESTIMADO
3, 5, 12, 13, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 29, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 41, 43, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 69, 70, 71, 78, 83, 84, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 99, 100, 102, 105, 106, 107, 108, 114, 115, 117, 118, 119, 124, 125, 126, 127, 128, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 138, 140, 146, 149, 159, 164, 165, 168, 174, 177, 178, 179, 180, 181, 183, 186, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 218, 222, 223, 225, 231, 234, 235, 237, 238, 239, 255, 257, 277, 296, 297, 312, 349 e 355	ADJUDICADO	AATIVA COMÉRCIO DE TINTAS EIRELI-EPP	R\$ 34.491,80
2, 6, 11, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 25, 28, 30, 31, 81, 85, 98, 101, 103, 109, 116, 136, 139, 147, 155, 169, 171, 172, 173, 175, 176, 182, 184, 185, 187, 216, 242, 243, 263, 267, 268, 278, 316, 317 e 320	FRACASSADO	-	-
1, 4, 7, 8, 9, 10, 36, 39, 40, 42, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 65, 66, 67, 68, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 79, 80, 82, 86, 97, 104, 110, 111, 112, 113, 120, 121, 122, 123, 129, 137, 141, 142, 143, 144, 145, 148, 150, 151, 152, 153, 154, 156, 157, 158, 160, 161, 162, 163, 166, 167, 170, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 217, 219, 220, 221, 224, 226, 227, 228, 229, 230, 232, 233, 236, 240, 241, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 256, 258, 259, 260, 261, 262, 264, 265, 266, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 313, 314, 315, 318, 319, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 350, 351, 352, 353, 354, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 394, 395, 396, e 397	DESERTO	-	-

Por conseguinte, não tendo havido tempestivamente interposição de recursos administrativos, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, aos interessados fica os autos com vista franqueada junto ao Setor Administrativo da FUNSAUD, na Rua Hilda Bergo Duarte, nº 1440, Vila Planalto, Dourados-MS, no horário 07h00min às 11h00 e das 13h00min às 17h00. Por conseguinte, obedecendo aos trâmites legais, o processo será submetido à autoridade superior da FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS-FUNSAUD. Para providências legais cabíveis.

Dourados – MS, 10 de Setembro de 2019.

Juliana Matos Fernandes
Pregoeira - Portaria 091/2018

PODER LEGISLATIVO

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO**AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
ADENDO DE ALTERAÇÃO AO EDITAL****PROCESSO LICITATÓRIO Nº041/2019
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019**

A Comissão de Processamento de Licitação na modalidade de Pregão da Câmara Municipal de Dourados/MS, no exercício de suas atribuições que lhe confere, pela Portaria nº 015/LICITAÇÃO/CMD, de 11 de março de 2019, torna público, para conhecimento dos interessados:

De acordo com o edital de Pregão sob a forma presencial, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DE TELECOMUNICAÇÕES ATRAVÉS DO FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO, INTERNET BANDA LARGA COM IP DEDICADO – FULL, DISPONIBILIZADO POR FIBRA ÓPTICA PARA ATENDER A CAMARA MUNICIPAL DE DOURADOS / MS.

Considerando a necessidade de alteração do edital, após análise do setor de Tecnologia da Informação e parecer jurídico desta casa de leis.

TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados, a retificação das disposições, que constam do edital de Pregão Presencial com nº 008/2019, que passa a ter a seguinte redação:

1. DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa visando à Contratação de empresa especializada na prestação de serviços, de telecomunicações através do fornecimento de link dedicado, com IP dedicado – FULL, disponibilizado por fibra óptica para atender a Camara Municipal de Dourados / MS.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderá participar desta licitação, quaisquer empresas interessadas que detenha objeto pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, desde que atenda a todas

as exigências, inclusive quanto à documentação, constante deste edital e seus anexos.

ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA**4. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

4.6 A infraestrutura para lançamento da fibra óptica deverá ser construída desde o início do terreno da Câmara Municipal até a sala de TI. O prazo de entrega e instalação do serviço ofertado, será de até 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato.

DESCRIÇÃO DO ITEM LICITADO

Prestação de serviços de Link de Internet Dedicada (FULL) de 100 MBPS, via Fibra Ótica, sendo 08 (oito) endereços de Ips fixos e válidos, com garantia de 100% com velocidade de download e upload simétricas. Com infraestrutura instalada.

A Comissão de Processamento de Licitação na modalidade de Pregão da Câmara Municipal de Dourados/MS, no exercício de suas atribuições que lhe confere, pela Portaria nº 015/LICITAÇÃO/CMD, de 11 de março de 2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que REPUBLICA-SE na íntegra o edital, que fará realizar no dia 26/09/2019, às 08:00 horas, do Tipo MENOR PREÇO POR ITEM, no endereço Av. Marcelino Pires, 3495, Jd. Caramuru, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 008/2019.

Informamos que o presente Edital encontra-se à disposição dos interessados na Câmara Municipal de Dourados/MS, sem custo, sendo que os mesmos poderão retirá-lo no sítio <https://www.camaradourados.ms.gov.br>, na aba “TRANSPARENCIA” e ícone “LICITAÇÕES” ou pessoalmente disponibilizando 1 CD e/ou Pen Drive para gravação do edital e seus anexos.

Dourados /MS, 12 de setembro de 2019

VICENTE PEREIRA FELIZARI
Pregoeiro

